

**EMENTA:** Decreta feriado no Município de Ibirimir e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibirimir, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

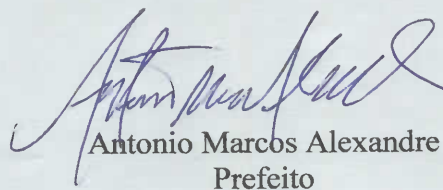
**Art. 1º** - Fica decretado feriado no Município de Ibirimir/PE, o dia 13 de junho de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito